

TERMO ADITIVO ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO de IBIRUBÁ e a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **ABEL GRAVE** e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sediada em Porto Alegre, na Rua Botafogo, nº 1.051, inscrita no CNPJ/MF sob os nº 89.161.475/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente **EMATER/RS** celebra o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A quantidade de quotas previstas no Parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato original passa a ser de **(3,5)** quota(s) a partir de 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos, que não conflitem com a disposição contida no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que ficou acordado, lavrou-se este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.



ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal de
Ibirubá - RS.

Presidente da EMATER/RS



Adv. Ricardo Brito Vello de Mattos
OAB/RS 39371
Assessoria Jurídica
ASCAR/EMATER

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____